

Decreto Nº 858 - de 18 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRECHE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R\$ 1.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.000,00

2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R\$ 2.000,00

2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R\$ 500,00

2.04.00.12.361.0211.1.0022-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Novembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53